



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1.011/11, 14 de Janeiro de 2011.**

**“Concede férias regulamentares a servidores  
municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Cargos em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 007/2001, considerando os períodos aquisitivos inerentes a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
ARNO LUIZ BIANCHINI	09/02/2010 Á 08/02/2011	<b>03/02/2011 Á 04/03/2011</b>	30 DIAS
DENISE T. PELEGRINI	02/02/2010 Á 01/02/2011	<b>02/02/2011 Á 03/03/2011</b>	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 14 de janeiro de 2011.**

**OLI PEDRO GIRARDI  
Prefeito Municipal em Exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN  
Coordenador Geral da Administração**